



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 037/GVEM/2022.

Juara - MT, 03 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Sirena
Prefeito Municipal
Juara - MT.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

Protocolo nº 135/2022 – 08/02/2022

Assunto: Ofício nº 037/GVEM/2022 – Solicitando desafetação da área que foi doada a Associação dos Moradores do Parque Alvorada, para que a mesma seja transformada em uma praça pública.

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente solicitar a V. Ex.^a que informe a estes signatários, quais providências estão sendo tomadas a respeito da solicitação efetuada através da Indicação nº 026 de 27 de setembro de 2021, com cópia em anexo, na qual os vereadores Eraldo Markito, José Galvão, Luciano Olivetto e Mônica Costa, solicitam ao executivo municipal a desafetação da área que foi doada a Associação dos Moradores do Parque Kennedy, uma vez que a associação foi dissolvida e não está mais ativa e o local não vem sendo utilizado há vários anos, encontrando-se abandonado e servindo de criadouro de vários insetos e animais.

Solicitamos a desafetação da área, para que a mesma seja transformada em Praça Pública, denominada de Praça Jornalista Paulo Becker, homenageando dessa maneira uma pessoa que prestou relevantes serviços para a imprensa local e também para que a população do Parque Kennedy e bairros circunvizinhos possam ter um local para passar suas horas de lazer, principalmente as mães que terão um local apropriado para levar seus filhos.

Certo de que V. Ex.^a tomará as medidas cabíveis para atender a solicitação, fixamos o prazo de 10 (dez) dias para resposta do presente expediente e colhemos da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

Ver. Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Ver. José M. Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente


Ver. Luciano A. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Indicação nº 026/2021	Autores: Ver. Eraldo Markito, Zé Galvão, Luciano Olivetto e Dra. Mônica Costa.
<p>Despacho</p> <div data-bbox="266 521 674 839" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold; text-align: center;">LIDO</p> <p>Sala das Sessões em <u>27/09/2021</u></p> <p style="text-align: center;">1º Secretário</p> </div>	<p style="text-align: center;">Câmara Municipal de Juara - MT</p>  <p style="text-align: center;">PROTOCOLO GERAL 1186/2021 Data: 27/09/2021 - Horário: 14:26 Legislativo</p>

Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requeremos à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Juara-MT, para que realize a **desafetação do Lote 01 da Quadra 05 do Parque Kennedy, tornando-o espaço livre de uso público, com o objetivo de implantar a Praça Pública "Jornalista Paulo Becker"**.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Loteamento Parque Kennedy possui adensamento urbano considerável, e seus moradores são pessoas ativas que buscam por qualidade de vida, como prática de exercícios físicos, de esportes, de atividades lúdicas ou até mesmo desfrutar de uma roda de conversa entre amigos embaixo da sombra de uma árvore;

Considerando que o loteamento atualmente não dispõe de nenhuma área de praça ou espaço livre de uso público, necessitando que seus moradores se desloquem a outros locais para praticar atividades recreativas;

Considerando que os lotes pertencentes ao Poder Público no referido loteamento estão subutilizados, tomados pelo mato, e fomentando a proliferação de insetos causadores de doenças e pratica de atos ilícitos, conforme fotos abaixo;





PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Considerando que um destes lotes, foi doado para a Associação dos Moradores do Parque Kennedy, através da Lei Municipal nº 1.208 de 08 de novembro de 2000;

Considerando que a referida Associação se dissolveu, estando inativa, e que o prédio que foi edificado para atender os requisitos da Lei, apodreceu e desabou com um vendaval no ano de 2017 – matéria apensa;

Considerando que a comunidade local cobra por um espaço público de qualidade, utilizando de forma adequada a área pública.

Ante ao exposto, indicamos a Vossa Excelência que realize a desafetação do Lote 01 da Quadra 05 do Parque Kennedy, tornando-o espaço livre de uso público, contemplando um projeto para implantação de uma Praça Pública com parque infantil, academia ao ar livre, arborização e reativação do campo de futebol society.

Indicamos ainda, que em homenagem ao saudoso morador e jornalista Paulo Becker, que sempre participou ativamente das atividades comunitárias da associação buscando sempre por melhorias para o bairro, que o local seja denominado Praça Pública “Jornalista Paulo Becker”.

Plenário das Deliberações “Daurly Riva”, em 27 de setembro de 2021.

Ver. Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Ver. José M. Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente

Ver. Luciano A. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Juara

Seção de Legislação da Câmara Municipal de Juara / MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.208, DE 08/11/2000

DOA TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE KENNEDY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, autorizado a doar um terreno urbano de propriedade municipal nº 01 da quadra nº 05, com área de 3.696,00m², localizado no Parque Kennedy, situada na Rua Alfredo Mateus Lenher, esquina com a Rua Luiza Malgarize Dalpiaz nesta Cidade, para a Associação dos Moradores do Parque Kennedy, estabelecida à Rua Alfredo Mateus Lenher nº 261, para fins de construção de sua sede e de mais dependências administrativas e desportivas.

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 01 (um) ano, ou seja 12 (doze) meses, para a construção das dependências de referida sede, à partir da data de sua publicação.

Art. 3º A não construção no prazo previsto no artigo 2º desta Lei, o imóvel retornara ao domínio da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 08 de novembro de 2000.

Antônio Carlos Fernandes de Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Barracão de associação do Parque Kennedy virou entulho e moradores reclamam.

Vereadores já pediram limpeza em todos os bairros.

O que era para ser um espaço de lazer, entretenimento e um local para prática de esporte, se transformou num amontoado de lixo e entulho.

A referência é para a sede da Associação dos Moradores do Parque Kennedy, que depois de várias diretorias e muitos eventos sempre com bastante participação popular, hoje se encontra completamente destruída.



Barracão virou entulho.

A situação é crítica e está causando aborrecimentos aos moradores no entorno do antigo prédio, que apodrecido, desabou com um vendaval ocorrido em 22 de outubro de 2017 em Juara.

Indignada com a situação, uma moradora próxima ao local, enviou à redação várias fotos de como está o local hoje e reclamando que animais peçonhentos começam a aparecer nesta época do ano e com outro agravante, como é período de estiagem ela teme que alguém possa atear fogo nos restos que sobrou do prédio.

Hoje não há ninguém responsável pela associação, a diretoria foi desfeita e a documentação desapareceu. O fato já foi levado ao conhecimento da Secretaria de Cidade pedindo uma limpeza no local, removendo todo o material espalhado pelo chão e o mato que já invadiu parte das ruas. Neste sentido, os vereadores também já pediram por diversas vezes que a secretaria limpe, não só este, mas todos os bairros da cidade.

A sugestão dos moradores é que a área seja aproveitada para um novo projeto, como um parque infantil, uma academia ao ar livre e a reativação do campo de futebol society ou então, que seja devolvida para a Prefeitura Municipal.

Vale ressaltar que os moradores podem reivindicar melhorias no bairro quando abrir as audiências públicas que vão tratar da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019, que serão realizadas pela Câmara Municipal. O que for anexado na LDO, a Prefeitura Municipal é obrigada a executar. Portanto, a decisão maior é dos moradores, basta que para isso todos se unam.